

Por determinação de S. Exa. o PAR, nos termos legais e regimentais aplicáveis, e de acordo com o proposto pela Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação, proceda-se à redistribuição do Projeto de Lei n.º 131/XVI/1.ª (PS), no sentido de que passe a ser competente para a sua apreciação a Comissão de Educação e Ciência, uma vez que o respetivo objeto se enquadra mais diretamente no âmbito de competências dessa Comissão.

Remeta-se à Comissão de Educação e Ciência com conhecimento à DAC e à Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação.

**Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Deputado José Pedro Aguiar-Branco**

Registo

I_COM6XVI/2024/34

Data

23/05/2024

Assunto: Redistribuição do **Projeto de Lei n.º 131/XVI/1.ª (PS)** – «Aprova o regime jurídico de complemento de alojamento, alargando-o a estudantes deslocados não-bolsseiros provenientes de agregados familiares de rendimento anual inferior aos constantes do limite do 6.º escalão de IRS»

A Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação recebeu, para apreciação, o **Projeto de Lei n.º 131/XVI/1.ª (PS)** – «Aprova o regime jurídico de complemento de alojamento, alargando-o a estudantes deslocados não-bolsseiros provenientes de agregados familiares de rendimento anual inferior aos constantes do limite do 6.º escalão de IRS».

Todavia, o seu objeto prende-se com a matéria que se enquadra no âmbito de competências da Comissão de Educação e Ciência.

Face ao exposto, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a reponderação do despacho de baixa do referido Projeto de Lei, no sentido de o mesmo ser redistribuído à 8.ª Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Miguel Santos)